

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 670/2026 - Id. CidadES nº 2026.033E0500001.10.0001)

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação de serviços de Capacitação de Punção de Acesso Tipo Central para Servidores.

Para a presente contratação foi realizada a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor estimado para pretendida contratação é de R\$ 17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Relatório de Pesquisa de Preços (Despacho 19).

O Setor de Contabilidade certifica (Despacho 10) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os documentos constantes no processo (Despachos 13, 14 e 15) comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas (Despacho 20).

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa CTU CENTRO DE TREINAMENTO DE URGÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.422.085/0001-90, nos termos do art. 74, inciso III alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Irupi/ES, 14 de abril de 2026.

ABERCILIO MACHADO DE OLIVEIRA

PREFEITO